
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 25/2012 de 11 de Abril de 2012

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, nº 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Stª Cruz da Graciosa, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-4004/11 (3168/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal MT a 15 kV para o PT AS 100kVA do IROA - Miradouro, sita em Miradouro, Freguesia de Stª Cruz da Graciosa, Concelho de Stª Cruz, Ilha Graciosa. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 339 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 6 da Linha MT a 15 kV Quitadouro - Guadalupe 02, que se destina a alimentar o PT AS 100kVA do IROA - Miradouro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

3 de abril de 2012. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.